



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO SUL**

**DECRETO Nº 9.469, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

*Prorroga o prazo de cessão de uso de imóvel ao  
Grêmio Esportivo 28 de Setembro.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o Grêmio Esportivo 28 de Setembro, foi fundado em 28 de setembro de 1952, sendo seu nome em homenagem à data de emancipação do Município;

**CONSIDERANDO** que, em meados de 1986, quando do governo Armando Winck, a área foi cedida ao Grêmio, sendo que o mesmo mantém o local com recursos próprios;

**CONSIDERANDO** que o clube, multi campeão do futebol cidadão, é um digno representante de Santa Cruz do Sul no esporte amador, propiciando a alunos carentes a prática futebolística em turno inverso ao escolar, além da cedência de suas dependências para diversas festividades;

**DECRETA**

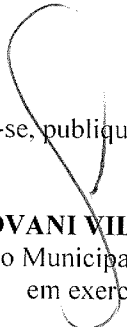
**Art.1º** Com base no Artigo 3º da Lei Municipal nº 6.011, de 17 de agosto de 2010, fica prorrogada a cessão de uso do referido imóvel ao Grêmio Esportivo 28 de Setembro, pelo período de mais 05 (cinco) anos, a contar de 18 de agosto de 2015.

**Art.2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de agosto de 2015.

  
**TELMO JOSÉ KIRST**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**GIOVANI WILSON ALLES**  
Secretário Municipal de Administração  
em exercício